



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESCRIVANIA DO CÍVEL E DO CRIME**

Av. Tancredo Neves, 530 - Centro - Fórum - Capitão L. Marques/PR
CEP: 85.790-000 - Fone: (45) 3227-9520

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0001346-41.2021.8.16.0062**

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53, ambos da Lei n.º 11.101/2005, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados sobre o recebimento do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa Recuperanda **BETUS INDUSTRIAL e CONFECÇÕES SANTA LÚCIA EIRELI, processo nº 0001346-41.2021.8.16.0062**. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no artigo 55 da Lei n.º 11.101/2005, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, o qual encontra-se protocolado no processo eletrônico da recuperação judicial, no mov. 80 do PROJUDI (www.projudi.tjpr.jus.br). Por intermédio do presente, ficam cientes e INTIMADAS as pessoas interessadas para atender o objetivo supra, no lapso temporal fixado. Ainda, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 7.º e § 2º do artigo 22, inciso I, alínea 'e', ambos da Lei n.º 11.101/2005, e, tornar pública a **RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL** no processo de recuperação judicial sob nº 0001346-41.2021.8.16.0062, que tramita perante a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ. A relação de credores elaborada pela administradora judicial está distribuída em quatro classes, contendo os nomes dos credores e os valores de seus créditos atualizados até a data do pedido da recuperação judicial, baseada na análise dos pedidos de divergência/habilitação deduzidos na fase de verificação administrativa dos créditos, bem como dos livros contábeis apresentados pelas sociedade empresária em recuperação judicial, consoante determina o art. 7.º, § 2.º, c/c art. 22, I, "e", ambos da Lei n.º 11.101/2005. Em não concordando com a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, qualquer credor, devedor ou os seus sócios ou o representante do Ministério Público poderão, em até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital no Diário da Justiça (www.tjpr.jus.br), apresentarem diretamente ao juízo suas impugnações, em autos apartados, apontando a ausência de crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, a teor da dicção do art. 8.º, "caput", da Lei n.º 11.101/2005. Os credores que não observaram o prazo contido no art. 7.º, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005, poderão, ainda, apresentarem suas habilitações retardatárias, em autos apartados, conforme prevê o art. 10 da Lei n.º 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES DAS RECUPERANDAS BETUS INDUSTRIAL LTDA E CONFECÇÕES SANTA LÚCIA EIRELI: CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO:** Rediciara Salete Branca Mantovani, R\$ 15.000,00; Rediciara Maria Branca Mantovani R\$ 5.000,00; **TOTAL CLASSE I R\$ 20.000,00. CLASSE II – GARANTIA REAL:** Banco do Brasil S.A., R\$ 682.000,00 **TOTAL CLASSE II: R\$ 682.000,00. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO:** Betus Industrial Ltda. R\$ 968.513,09; Capricórnio S.A, R\$ 403.388,06; Carlos Alberto Pedrotti, R\$ 815.632,15; Cartão BNDES R\$ 102.422,68; Expresso São Miguel Ltda., R\$ 9.222,29; FIC Indústria Química Ltda. R\$ 15.505,23; Maria Mantovani Pedrotti, R\$ 111.878,28; Santana Têxtil S.A., R\$ 100.000,00; Têxtil Canatiba Ltda., R\$ 61.260,25; Velci Trevisan, R\$ 522.794,58; Vicunha Têxtil S.A., R\$ 168.014,50; Vilson Rosa, R\$ 427.190,09 **TOTAL CLASSE III: R\$ 3.705.821,20. CLASSE IV – ME E EPP:** Diferencial Contabilidade EIRELI, R\$ 22.680,96; MZO Gestão e Soluções de Neg. EIRELI,



R\$ 56.121,28 **TOTAL CLASSE IV - R\$ 78.802,24**. COMUNICA também aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da falência, bem como sobre o Quadro Geral de Credores, através do fone: (045) – 3220-4805 ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Paraná, 2361, 8º andar, Centro, Cascavel/PR, mediante agendamento e, ainda, através do e-mail carlos.tortelli@crowe-consult.com.br, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. Capitão Leônidas Marques, 04 de outubro de 2022.

FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA
Juiz de Direito
Assinado digitalmente

